



# TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 523/2025

## LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS.

Cambará, 22 de maio de 2026



## TERMO DE REFERÊNCIA INTRODUÇÃO

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, este TR foi elaborado levando em consideração o ETP.

O termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, conforme art. 6º, inciso XXIII e Art. 40, §1º da Lei 14.133/2021:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária; e*

*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

...

*§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*



*I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*

*II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*

*III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

**a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;**

Definição do objeto: Aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas para a frota Municipal.

DESCRIÇÃO DO ITEM
Exigências mínimas técnicas do município:  Fabricação/série: última série, zero hora Potência líquida no volante (máxima em Hp): 130 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes- PROCONVE MAR-I -CONAMA) Tipo transmissão: Powershift Nº de velocidades: 04(quatro) a frente e 03(três) a ré Capacidade de caçamba coroadada (m³): 2,00 m³ Força de desagregação (kgf): 12.000 kgf Carga operacional Kg: 3.700 Kg Peso operacional (Kg): 11.500 Kg Chassi articulado (grau de articulação): 38º (trinta e oito graus) para cada lado Medida dos Pneus: da linha de montagem especificar medidas Nº de lonas: 16(dezesseis lonas) lonas Acessórios: borda cortante, com dentes e segmento aparafusado, rastreamento via satélite, sistema de iluminação para trabalho noturno, buzina e sirene de ré, barra de engate ou tração, adesivo da logomarca do programa: adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html</a> Cabine fechada com sistema de ar-condicionado, manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa. Garantia de 12(doze) meses da entrada da operação, Treinamento de mecânicos e motoristas: entrega técnica pelo fornecedor. Treinamento de mecânicos e motoristas  Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.  Rastreamento via satélite;



Horímetro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor luzes de aviso (carga bateria, pressão, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico);

Manuais de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa;

adesivo da logomarca do programa: adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html>

Treinamento de mecânicos e motoristas

Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.

Natureza do objeto:

- (  ) SERVIÇO NÃO CONTÍNUO OU CONTRATADO POR ESCOPO (art. 6º, XVII)
- (  ) SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL (art. 6º, XVIII)
- (  ) SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XV)
- (  ) SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XVI)
- (  ) COMPRAS - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, X)
- (  ) COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, X)
- (  ) FORNECIMENTO CONTÍNUO – MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, XV)
- (  ) FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, XV)
- (  ) SERVIÇO DE ENGENHARIA (art. 6º, XXI)
- (  ) OBRA (art. 6º, XII)

Natureza comum ou especial do bem ou serviço:

- (  ) COMUM (art. 6º, XIII e art. 6º, XXI, a)
- (  ) ESPECIAL (art. 6º, XIV e art. 6º, XXI, b)

Quantitativos:

quantidade	descrição
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS



Prazo do Contrato:

Prazo do Contrato: O presente contrato terá duração de 12 meses.

Prorrogação: A presente contratação será realizada sem previsão de prorrogação

**b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;**

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os quais evidenciaram a necessidade de aquisição de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas, destinada ao atendimento das demandas operacionais do Município.

O referido equipamento será utilizado na execução de atividades relacionadas ao carregamento e movimentação de materiais, manutenção e recuperação de estradas vicinais, melhoria da malha viária rural, apoio ao preparo de bases para obras públicas e às ações de infraestrutura desenvolvidas tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.

Os estudos demonstraram que a frota atualmente disponível de equipamentos apresenta limitações quanto à disponibilidade, desempenho e adequação às necessidades específicas da Secretaria, circunstância que impacta negativamente a eficiência, a celeridade e a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Nesse contexto, restou evidenciada a necessidade de renovação e ampliação do parque de equipamentos municipal, visando assegurar maior mobilidade operacional, racionalização de custos e melhoria na qualidade da prestação dos serviços.

A contratação encontra-se prevista no planejamento municipal e será viabilizada por meio do Convênio nº 1564/2025, firmado com a Secretaria das Cidades – SECID, o qual contempla Recurso de Repasse no valor de R\$ 731.500,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais). O Município participará com Recurso de Contrapartida no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), totalizando o montante estimado de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) para a aquisição do equipamento.

Conforme conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares, a aquisição da pá carregadeira sobre rodas mostra-se técnica e economicamente viável, configurando-se como a solução mais adequada e vantajosa ao interesse público, considerando a relação custo-benefício, a ampla disponibilidade de equipamentos compatíveis no mercado, a otimização das atividades desenvolvidas pela Secretaria e o incremento da eficiência operacional.



### **c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;**

A solução proposta consiste na aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas novo, contemplando todas as etapas necessárias para garantir sua utilização adequada, manutenção eficiente e aproveitamento máximo ao longo de todo o ciclo de vida do equipamento.

O ciclo de vida da pá carregadeira sobre rodas envolve as seguintes fases:

1. **Planejamento e especificação técnica** – definição das características técnicas e critérios de desempenho do equipamento, considerando as demandas atuais e futuras da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo eficiência operacional, durabilidade, segurança, robustez, facilidade de manutenção e adequação às condições das estradas rurais do município.
2. **Aquisição** – realização do processo licitatório conforme a Lei nº 14.133/2021, com base em critérios técnicos e econômicos, visando obter a melhor relação custo-benefício, transparência e competitividade, assegurando que o equipamento atenda plenamente às necessidades institucionais.
3. **Entrega e recebimento** – conferência documental e técnica, inspeção de conformidade com as especificações, realização de testes de funcionamento e formalização do aceite do equipamento, garantindo que a pá carregadeira sobre rodas esteja pronta para uso imediato.
4. **Operação** – utilização do equipamento nas atividades de carregamento e movimentação de materiais, manutenção e recuperação de estradas vicinais, apoio ao preparo de bases para obras públicas e às ações de infraestrutura desenvolvidas nas áreas urbana e rural, assegurando maior agilidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços públicos.
5. **Manutenção preventiva e corretiva** – realização de serviços periódicos de manutenção preventiva, conforme recomendações do fabricante, bem como atendimentos corretivos quando necessários, garantindo a conservação do equipamento, prolongamento da vida útil e eficiência operacional.
6. **Capacitação e suporte técnico** – treinamento dos servidores responsáveis pelo uso do equipamento, garantindo operação segura, correta e eficiente, além de assegurar que procedimentos de manutenção preventiva e corretiva sejam realizados de acordo com as melhores práticas.



7. **Gestão patrimonial** – registro, controle, inventário e monitoramento do equipamento, assegurando rastreabilidade, conformidade contábil e cumprimento das normas de gestão pública.
8. **Desativação e destinação final** – ao término da vida útil da pá carregadeira sobre rodas, a Administração adotará os procedimentos legais para baixa patrimonial, avaliando possibilidades de reutilização, revenda ou descarte ambientalmente responsável, em conformidade com a legislação aplicável, garantindo sustentabilidade e redução de impactos ambientais.

#### **d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;**

##### **Subcontratação**

(     ) Sim            ( **X** ) Não

Na presente licitação para aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas, não está prevista a possibilidade de subcontratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição direta de equipamento, cujo fornecimento será realizado de forma integral pela empresa contratada.

A exclusão da subcontratação justifica-se pelos seguintes fundamentos:

##### **1. Natureza do objeto contratado**

Trata-se de aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas, de especificação técnica definida cuja execução não envolve a prestação de serviços terceirizados, mas sim a entrega direta e completa do bem conforme as especificações técnicas constantes no edital. Dessa forma, não há fracionamento de atividades que justifique a necessidade de subcontratação.

##### **2. Responsabilidade única e direta**

A contratação direta assegura que a empresa adjudicatária seja a única responsável pelo fornecimento da pá carregadeira sobre rodas, incluindo garantia de fábrica, assistência técnica autorizada e demais obrigações contratuais previstas. Tal medida evita a dispersão de responsabilidades e facilita a gestão e a fiscalização do contrato pela Administração.

##### **3. Controle de qualidade e segurança**

A vedação à subcontratação possibilita maior controle quanto à procedência, às especificações técnicas, às certificações e aos padrões de qualidade do equipamento fornecido, reduzindo riscos relacionados ao descumprimento das condições contratuais



ou à entrega de bem em desacordo com o edital. Essa medida contribui para a segurança jurídica e a confiabilidade do processo de aquisição.

#### **4. Eficiência administrativa e operacional**

A exclusão da subcontratação simplifica o acompanhamento e a fiscalização contratual, reduzindo custos administrativos e burocracia, uma vez que não haverá necessidade de gerenciamento de terceiros. Isso proporciona maior agilidade na execução contratual e na entrega do equipamento.

#### **5. Fundamentação**

A presente decisão encontra respaldo nos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos arts. 6º, 7º e 67 da Lei nº 14.133/2021, que orientam as contratações públicas com foco na eficiência, economicidade, planejamento e segurança jurídica.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, a ausência de previsão de subcontratação nesta licitação encontra plena justificativa técnica, operacional e jurídica, garantindo maior controle, segurança, transparência e eficiência na aquisição da pá carregadeira sobre rodas, em consonância com o interesse público.

#### **Garantia**

(     ) Sim            ( X ) Não

#### **Amostras**

(     ) Sim            ( X ) Não

**e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;**

#### **1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO**

Garantir a aquisição, entrega e plena operacionalização de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas novo, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, assegurando que o equipamento atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas e às necessidades operacionais do Município.



## 2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 2.1. Início da Execução

- A execução do contrato terá início após a assinatura do instrumento contratual e a emissão da respectiva Nota de Empenho, Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento.
- A contratada será formalmente comunicada para dar início ao fornecimento, devendo adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

### 2.2. Entrega do Objeto

- A pá carregadeira sobre rodas deverá ser entregue no Barracão da Prefeitura, situado na Rua Marquês Ladeira nº 426, o responsável pelo recebimento será o fiscal administrativo do contrato, o telefone para contato é (43) 999542898.
- O horário de funcionamento é de segunda a sexta feiras das 8hrs até as 17 hrs.
- O prazo máximo para entrega será de até **120 (CENTO E VINTE)** dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento.
- A pá carregadeira sobre rodas deverá ser entregue novo (zero quilômetro), em perfeitas condições de uso, devidamente acompanhado de todos os acessórios obrigatórios, manuais, chave reserva, certificados de garantia e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

### 2.3. Recebimento e Verificação

- O recebimento provisório será realizado por servidor designado, no prazo de até **3 (três)** dias, mediante verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas, integridade física e documentação exigida.
- Constatadas irregularidades, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição ou regularização no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto de conformidade e eventual análise técnica, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

### 2.4. Fiscalização e Acompanhamento

- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, podendo contar com apoio técnico, se necessário.



- Serão registrados todos os atos relacionados à execução, incluindo entrega, conferência, eventuais não conformidades e providências adotadas, garantindo a transparência e regularidade do procedimento.

## **2.5. Encerramento da Execução**

- A execução contratual será considerada encerrada após a entrega definitiva da pá carregadeira sobre rodas, inexistência de pendências e realização do pagamento devido.
- A contratante elaborará relatório final da execução, promovendo o arquivamento do processo com os documentos comprobatórios, tais como nota fiscal, termo de recebimento definitivo e registros de fiscalização.

### **São obrigações da CONTRATADA:**

- assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive o cumprimento da reserva de cargos destinada



às pessoas com deficiência e aos reabilitados da Previdência Social, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.555/2025.

- entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>
- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
- guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

#### **JUSTIFICATIVA:**

As obrigações atribuídas à Contratada no presente procedimento licitatório não decorrem exclusivamente de definição discricionária da Administração Municipal, mas sim do cumprimento obrigatório das diretrizes, normas e condicionantes estabelecidas pela Secretaria das Cidades do Paraná (SECID), conforme previsto no Convênio nº 1564/2025.

Considerando que o objeto da contratação é proveniente de recursos vinculados ao referido Convênio, torna-se imprescindível que todas as exigências, obrigações técnicas, administrativas, operacionais e de identificação institucional sejam rigorosamente observadas, conforme documentação anexa ao instrumento convenial.

Dessa forma, as obrigações da Contratada constantes no Edital, Termo de Referência e futuro Contrato Administrativo deverão reproduzir fielmente as exigências anexadas ao Convênio nº 1564/2025, não podendo haver flexibilização, supressão ou descumprimento de quaisquer cláusulas que tenham sido estabelecidas como condicionantes para a liberação e manutenção dos recursos.

Ressalta-se que o eventual descumprimento das obrigações previstas no Convênio poderá ensejar sanções administrativas, suspensão de repasses, obrigação de devolução de recursos e demais penalidades previstas na legislação vigente, razão pela qual se impõe à Administração o dever de exigir da futura Contratada a estrita observância de todas as disposições estabelecidas pela SECID.

Portanto, as obrigações ora previstas mostram-se necessárias, legítimas e vinculadas ao instrumento de transferência voluntária firmado com o Estado, sendo indispensáveis para garantir a regular execução do objeto, a conformidade legal do processo e a proteção do interesse público.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:



- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesse contrato;
- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A contratada está sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial.



- As partes comprometem-se a manter o diálogo e cooperação para assegurar o cumprimento das finalidades do contrato, com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

## **1. JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO**

- A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, utilizando-se o índice (IGP-DI)
- A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
- O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### **JUSTIFICATIVA:**

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, que trata da possibilidade de reajustamento contratual com vistas à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, justifica-se a adoção do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) como índice de reajuste contratual.

A escolha do IGP-DI justifica-se por se tratar de índice amplamente utilizado na Administração Pública, refletindo de forma abrangente a variação de custos relacionados à produção, comercialização, transporte e aquisição de bens e serviços, o que contribui para a manutenção do valor real do contrato ao longo de sua execução.

A adoção do referido índice assegura previsibilidade, transparência e segurança jurídica às partes, garantindo a recomposição do valor contratado em caso de variação inflacionária, sem prejuízo ao interesse público e à sustentabilidade econômica do ajuste.

O reajustamento será aplicado anualmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da data do orçamento estimado ou da assinatura do contrato, conforme



definido no instrumento convocatório, considerando-se a variação acumulada do índice no respectivo período, em conformidade com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

**f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;**

1. Identificação do Contrato:

- Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas.
- Número do Contrato: [número]
- Contratado: [nome da empresa contratada]

2. Equipe de Gestão e Fiscalização:

- Gestor do Contrato: Nivaldo Pinheiro Francisco
- Fiscal Administrativo: Flávia Aparecida de Stefani
- Fiscal técnico: Alison Calegari

3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais do contrato:

- a) Acompanhar a execução do contrato conforme os termos pactuados no edital, Termo de Referência e proposta vencedora;
- b) Verificar as condições de entrega da pá carregadeira sobre rodas, assegurando que esteja novo, em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- c) Conferir a documentação pertinente, incluindo notas fiscais, certificados de garantia, manuais e demais documentos exigidos para registro e utilização dos bens;
- d) Registrar em livro próprio ou sistema de gestão de contratos todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- e) Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades, como atraso na entrega, avarias, divergência de especificações técnicas ou falhas no transporte;
- f) Emitir relatório de conformidade após o recebimento definitivo, atestando o cumprimento integral das obrigações contratuais;
- g) Solicitar substituição ou reparo dos equipamentos entregues em desacordo com o contrato ou que apresentem defeitos dentro do prazo de garantia;
- h) Em caso de irregularidades como atraso injustificado, dano ao equipamento ou descumprimento de prazos e condições contratuais, lavrar termo de ocorrência e notificar a contratada para adoção imediata das medidas corretivas;
- i) Em caso de reincidência ou descumprimento não sanado, elaborar relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

4. Controle de Quantitativo e Entrega:



- O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- A empresa deverá apresentar nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal, e demais documentos que possam vir a ser solicitados pela Contratante.

#### 5. Registro e Comunicação:

- Será mantido um diário de ocorrências, com registros de conformidade, falhas, atrasos, recusas ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual.
- As comunicações com a contratada serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido.

#### **g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega contra apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.



Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

A escolha do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) como critério de atualização monetária em caso de atraso de pagamento pelo Contratante se justifica por fundamentos técnicos e jurídicos adequados à Administração Pública.

O INPC é calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo um índice oficial amplamente reconhecido no ordenamento jurídico brasileiro para recomposição do poder de compra da moeda. Trata-se de indicador que reflete a variação inflacionária incidente sobre o consumo das famílias, mostrando-se apropriado para preservar o valor real das obrigações contratuais.

Sua adoção está alinhada ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assegurando que o contratado não sofra prejuízo decorrente da desvalorização monetária em razão de atraso no pagamento não provocado por sua conduta.

Além disso, o INPC é índice público, de divulgação periódica e metodologia transparente, amplamente utilizado pela Administração Pública e reconhecido pela jurisprudência, o que confere segurança jurídica e objetividade ao critério adotado.

Dessa forma, a aplicação do INPC garante atualização monetária adequada, preserva o valor real da obrigação e mantém o equilíbrio contratual entre as partes.

#### **h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;**

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida será realizada por meio de Pregão na forma eletrônica, considerando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

#### **Justificativa da Modalidade Escolhida**

A escolha da modalidade Pregão, na forma eletrônica, fundamenta-se no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que define o pregão como a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

No caso em questão, o objeto da licitação refere-se à aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas, bens considerados de natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos de forma objetiva no edital, sem necessidade de análises técnicas complexas.



A adoção da forma eletrônica decorre da busca por maior eficiência, transparência e competitividade no processo licitatório, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores e ampliando a concorrência. Além disso, o pregão eletrônico reduz custos operacionais e garante maior publicidade e controle dos atos administrativos, atendendo aos princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

Dessa forma, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada para a presente contratação, em conformidade com o disposto no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**Tratamento diferenciado e simplificado para MEI/ME e EPP nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006?**

(     ) Sim                    ( X ) Não

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- (     ) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- ( X ) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**Justificativa:**

Não será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que o objeto da presente licitação aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas não se enquadra nas condições de participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI).

Trata-se de aquisição de bens de valor elevado e de características técnicas específicas, que exigem capacidade operacional, logística e financeira que geralmente ultrapassam o porte dessas empresas, tornando inviável a adoção do benefício legal sem comprometer a competitividade e a execução contratual.

Dessa forma, a não aplicação do tratamento diferenciado justifica-se pela natureza e complexidade do objeto, conforme o disposto no §3º do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que admite exceção quando o benefício não for vantajoso ou inviável à Administração Pública.



## **Critério de Julgamento**

O critério de julgamento adotado será o de:

- **Menor preço**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério mais adequado para a aquisição de bens/serviços comuns, assegurando a proposta mais vantajosa à administração.

## **Modo de Disputa**

Será adotado o modo de disputa, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021:

- **Aberto**: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, promovendo a competitividade de forma contínua.

## **Documentos de Habilitação:**

### **Quanto a Habilitação Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

### **Quanto a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

### **Quanto à qualificação econômico-financeira:**

#### **1. Certidão Negativa de Falência**



Sob o aspecto técnico, a Certidão Negativa de Falência tem por finalidade comprovar que a empresa não se encontra em processo falimentar ou em situação jurídica que comprometa sua capacidade de cumprir obrigações contratuais.

Empresas em estado de insolvência ou submetidas a processos de falência apresentam elevado risco de descontinuidade operacional, o que pode resultar em:

- Paralisação da execução contratual;
- Descumprimento de prazos e obrigações assumidas;
- Prejuízos ao erário;
- Necessidade de rescisão contratual e nova contratação emergencial.

Assim, a exigência constitui medida técnica preventiva, destinada a assegurar que apenas empresas com regularidade jurídica e estabilidade operacional participem do certame.

## **2. Prova de Capacidade Financeira**

A apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais permite avaliação técnica da saúde econômico-financeira da empresa, por meio da análise de indicadores como:

- Liquidez corrente e geral;
- Índices de endividamento;
- Solvência;
- Capital de giro;
- Resultado operacional.

A exigência de dois exercícios consecutivos possibilita verificar não apenas uma situação momentânea, mas a consistência e estabilidade financeira da empresa ao longo do tempo.

Tecnicamente, a execução contratual pode demandar investimentos iniciais, mobilização de recursos humanos e materiais, aquisição de insumos e cumprimento de obrigações trabalhistas e tributárias antes do recebimento dos pagamentos pela Administração. Portanto, é imprescindível que a contratada possua estrutura financeira compatível com o porte e a complexidade do objeto.

### **Justificativa:**

A exigência de apresentação de Certidão Negativa de Falência e das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais possui fundamento na necessidade de resguardar a Administração Pública quanto à contratação de empresas que possuam condições jurídicas e econômico-financeiras adequadas para a execução do objeto contratual.

No que se refere à Certidão Negativa de Falência, trata-se de documento que comprova que a empresa não se encontra em processo falimentar, recuperação judicial ou situação de insolvência que possa comprometer sua capacidade de cumprir



as obrigações assumidas perante a Administração. Empresas submetidas a tais condições apresentam elevado risco de descontinuidade das atividades, o que pode resultar em paralisação da execução contratual, descumprimento de prazos, prejuízos ao erário e necessidade de rescisão contratual com realização de nova contratação, gerando atrasos e aumento de custos para o poder público. Dessa forma, a exigência constitui medida preventiva destinada a garantir maior segurança jurídica e administrativa ao processo de contratação.

Quanto à comprovação da capacidade econômico-financeira, a apresentação das demonstrações contábeis relativas aos dois últimos exercícios sociais permite à Administração avaliar a situação financeira da empresa de forma mais consistente, possibilitando a análise de indicadores como liquidez, endividamento, solvência, capital de giro e resultado operacional. A análise de mais de um exercício financeiro evita a avaliação baseada em situação isolada ou momentânea, permitindo verificar a estabilidade e a regularidade da saúde financeira da empresa ao longo do tempo.

Ressalta-se que a execução contratual frequentemente exige mobilização prévia de recursos por parte da contratada, incluindo aquisição de materiais, contratação de mão de obra, estrutura operacional e cumprimento de obrigações trabalhistas e tributárias antes do recebimento dos pagamentos pela Administração Pública. Assim, a comprovação da capacidade econômico-financeira visa assegurar que a empresa possua condições de suportar tais compromissos, reduzindo riscos de interrupção dos serviços ou inadimplemento contratual.

Dessa forma, as exigências estabelecidas mostram-se tecnicamente justificadas e compatíveis com os princípios da eficiência, da segurança jurídica e da boa gestão dos recursos públicos, contribuindo para a seleção de empresas aptas a executar o objeto contratual com regularidade e qualidade.

#### **Quanto à qualificação técnica:**

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

#### **Justificativa:**

As exigências de qualificação técnica, nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, são necessárias para assegurar que o licitante possua experiência, capacidade técnica e recursos adequados para a execução do objeto desta contratação aquisição de uma pá carregadeira sobre rodas em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos.



Tal medida busca garantir que os bens fornecidos atendam aos requisitos de desempenho, segurança e durabilidade exigidos, prevenindo falhas ou inadequações que possam comprometer a execução do contrato e gerar prejuízo ao interesse público.

A comprovação da qualificação técnica proporciona maior segurança à Administração, permitindo selecionar fornecedores que demonstrem capacidade comprovada de atender às exigências contratuais, preservando a eficiência, a economicidade e a qualidade do objeto contratado.

### Demais Documentos

- Declaração de habilitação;
- Declaração de que não emprega menor;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de que cumpre as reservas de cargo.
- Declaração de treinamento para mecânicos e motoristas pelo licitante vencedor.

**i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;**

Objeto	Cotação	Especificação / Origem da Fonte	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Avaliação
	1	Município de Marechal Cândido Rondon / PNCP – Banco de Preço.	Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	784.900,00	<b>VÁLIDO</b>
	2	Município de Pato Branco / PNCP – Banco de Preço	Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	784.900,00	<b>VÁLIDO</b>
	3	Município de Santa Maria do Oeste / Câmara Municipal de	Veneza Equipamentos	784.900,00	<b>VÁLIDO</b>



Pá Carregadeira sobre rodas		Santa Maria do Oeste/PR – Banco de Preço	Sul Comércio Ltda		
	4	Prefeitura Municipal de Lindoeste / Prefeitura Municipal de Lindoeste – Banco de Preço	Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	784.900,00	VÁLIDO
	5	Pesquisa Direta de Mercado	Shark Máquinas	770.000,00	VÁLIDO ADOTADO
	6	Pesquisa Direta de Mercado	Veneza Equipamentos	820.000,00	VÁLIDO
	7	Pesquisa Direta de Mercado	Forza Marucelli J	830.000,00	VÁLIDO

O painel amostral totalizou 07 (sete) cotações válidas, organizadas em formato de Rol crescente para fins de análise estatística.

#### Do Tratamento Estatístico e Saneamento da Amostra (Memória de Cálculo)

Em atenção ao disposto no art. 6º do Decreto Municipal 3.227/2023, para garantir a confiabilidade da estimativa e a segurança do certame, os valores foram submetidos à parametrização e avaliação de *outliers* (preços excessivos ou inexequíveis), tomando como referência analítica as diretrizes da 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o qual também é utilizado na ferramenta de pesquisa do Banco de Preço.

- **Média Aritmética Geral do Rol:** R\$ 794.228,57
- **Mediana Amostral:** R\$ 784.900,00
- **Desvio Padrão Amostral:** R\$ 20.844,43
- **Coefficiente de Variação (CV): 2,62%**

$$CV = \left( \frac{20.844,43}{794.228,57} \right) \times 100 = 2,62\%$$

#### Análise de Consistência (Critério STJ):

- **Linha de Inexequibilidade (Inferior a 70% da Média):** R\$ 555.960,00.  
Nenhuma cotação apresentou valor inferior ao limite estipulado, restando



afastado o risco de inexequibilidade de preços.

- **Linha de Superfaturamento (Superior a 130% da Média):** R\$ 1.032.497,14. Nenhuma cotação extrapolou o limite superior, indicando a inexistência de valores excessivamente elevados.

### **Dos Critérios Empregados para a Definição do Valor Estimado**

A Administração optou pela adoção do **Menor Valor Válido** constante na pesquisa (**R\$ 770.000,00**) como o Preço máximo aceitável para a licitação

A adoção do critério do menor preço como valor de referência justifica-se pelos seguintes motivos:

1. **Estrita Disponibilidade Orçamentária e Convenial:** O valor de R\$ 770.000,00 converge de maneira exata com o limite financeiro consolidado para o objeto, estruturado mediante o repasse do Convênio nº 1564/2025 – SECID (R\$ 731.500,00) e o aporte de Contrapartida Própria Municipal (R\$ 38.500,00). A fixação neste patamar atende ao princípio da responsabilidade fiscal, compatibilizando a licitação com o teto de gastos autorizados sem gerar a necessidade imediata de suplementações orçamentárias onerosas para o erário local;
2. **Exequibilidade e Realidade de Mercado:** O valor adotado não se reveste de caráter fictício, utópico ou simbólico. Trata-se de preço formalmente cotado por fornecedor ativo no mercado de maquinários pesados na fase de pesquisa direta, o que comprova a viabilidade material de fornecimento do equipamento nos moldes exigidos pelas especificações mínimas;

Desta forma, sopesados os fatores de ordem estatística, orçamentária e mercadológica, e em estrita harmonia com os Princípios da Economicidade, da Eficiência e da Seleção da Proposta Mais Vantajosa, fixa-se o valor de referência para a contratação conforme segue:

- **Preço Unitário Referencial Máximo:** R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)
- **Quantidade Solicitada:** 01 (uma) unidade
- **Valor Global Estimado da Contratação:** R\$ 770.000,00 (setecentos e



setenta mil reais).

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa

( X ) Sim ( ) Não

### Da Metodologia e Parâmetros da Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada em estrita observância ao disposto no artigo 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e parâmetros técnicos regulamentados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A cesta de preços de referência foi obtida por meio da conjugação de dois mercados distintos, garantindo a ampla amostragem e a realidade fática dos preços praticados:

- Preços Públicos (Painel de Preços):** Extração de 04 (quatro) contratações homólogas recentes de outros entes públicos (Municípios de Marechal Cândido Rondon, Pato Branco, Santa Maria do Oeste e Lindoeste), todas adjudicadas pelo valor unitário de R\$ 784.900,00;
- Pesquisa Direta de Mercado:** Coleta de 03 (três) propostas comerciais junto a fornecedores especializados do setor, com os valores de R\$ 770.000,00, R\$ 820.000,00 e R\$ 830.000,00.

### Pesquisa com Fornecedores do Ramo:

EMPRESA	E-MAIL	FORNECEU COTAÇÃO
ENEZA EQUIPAMENTOS	rosana.calaca@venezanet.com	SIM
SHARK MÁQUINAS	londrina.gerente@sharkmaquinas.com.br	SIM
FORZA JMALUCELLI	noela@forzajmalucelli.com.br	SIM
PESA	Luis_rodrigo@pesa.com.br	NÃO
EXTRA MÁQUINA	licitacoes@extramaquinassa.com.br	NÃO



**Para se chegar no valor estimado, foi utilizado:**

(  ) Menor Valor (  ) Mediana (  ) Média

**Justificativa da escolha:**

A Administração Pública optou por fixar o **Menor Preço** como o Valor Máximo Aceitável para a presente contratação, em detrimento da média aritmética regulamentar (R\$ 794.228,57).

Tal medida fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos:

- 1. Alinhamento com o Teto Orçamentário e Convenial:** O valor de R\$ 770.000,00 converge de forma exata com a disponibilidade financeira total captada para o objeto, somando o repasse do Convênio nº 1564/2025 – SECID (R\$ 731.500,00) e a contrapartida municipal estipulada (R\$ 38.500,00), atendendo à estrita responsabilidade fiscal e eliminando a necessidade de abertura de dotação complementar imediata;
- 2. Viabilidade Mercadológica Demonstrada:** A escolha do menor valor demonstra-se exequível e realista, uma vez que decorre de proposta formalizada por fornecedor ativo no mercado de maquinários pesados durante a fase de pesquisa direta.

**j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

Dotação Orçamentária: 09.002.18.541.0009.1.430 - Natureza da Despesa  
4.4.90.52.00.00 - Fonte: 893 - Recurso de Repasse SECID - R\$ 731.500,00

Dotação Orçamentária: 09.002.18.541.0009.1.430 - Natureza da Despesa  
4.4.90.52.00.00 Fonte: 501 – Recurso de Contrapartida - R\$ 38.500,00.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Alison Calegari ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Assinatura: \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO E ASSINATURA**

Após a devida análise, o presente termo de referência referente ao processo nº 523/2026 para aquisição de uma Pá carregadeira foi considerado adequado e



fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

---

**Nivaldo Pinheiro Francisco**  
**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**